



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 46/2016, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de camisetas para divulgação de eventos e atividades desenvolvidas pela secretaria de esporte, lazer e turismo, do município de Mercedes, durante o exercício de 2016 conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **CHIELLA & CHIELLA LTDA**, CNPJ: 80.369.820/0001-94 (Doravante: **CHIELLA**); **COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - EPP**, CNPJ: 05.862.666/0001-72 (Doravante: **COTEX**); **ANITA LINA DE LIMA**, CNPJ: 22.599.126/0001-67 (Doravante: **ANITA**); **W. F. CARVALHO & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 22.453.244/0001-62 (Doravante: **WF**); **VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 84.871.623/0001-20 (Doravante: **VALSIDI**). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01 – CAMISETA MANGA LONGA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	COTEX	12,89
2	WF	17,90
3	CHIELLA	19,65
4	ANITA	22,17
5	VALSIDI	23,89

ITEM 02 – CAMISETA REGATA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	COTEX	10,99
2	WF	14,50
3	CHIELLA	16,30

Pág 1/3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

4	VALSIDI	16,89
5	ANITA	17,10

Verificou-se, durante a verificação das propostas e classificação das mesmas aos licitantes presentes, que há incorreção na descrição de medida constante no item 1 do objeto. Assim sendo, diante dos apontamentos, e constatação efetiva do equívoco, no item 1, onde lê-se: 200 cm², leia-se: 20,00 cm². Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

ITEM 01 – CAMISETA MANGA LONGA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	CHIELLA	12,54
2	WF	12,60
3	COTEX	12,89
4	ANITA	22,17
5	VALSIDI	23,89

ITEM 02 – CAMISETA REGATA

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	WF *	9,44
2	CHIELLA	10,54
3	COTEX	10,99
4	VALSIDI	16,89
5	ANITA	17,10

* Empresa inabilitada.

Após a ordenação supra, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada para o item 1 atende a todos os requisitos de habilitação. Em relação a licitante classificada em primeiro lugar para o item 2, verificou-se que não constava no rol de documentos habilitatórios apresentados, a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS/CRF), prevista no item 11.5.4 do edital. Em face da ausência do referido documento, a licitante foi declarada inabilitada, sendo declarada vencedora a licitante classificada em segundo lugar. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de

Pág 2/3

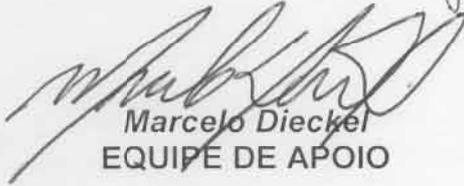


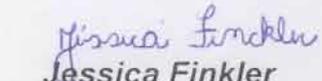
Município de Mercedes

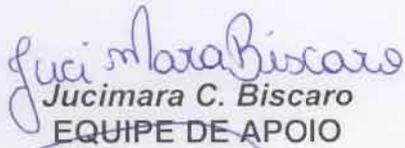
Estado do Paraná

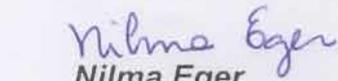
recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Jaqueline Stein
PREGOEIRA


Marcelo Dieckel
EQUIPE DE APOIO


Jessica Finkler
EQUIPE DE APOIO


Jucimara C. Biscaro
EQUIPE DE APOIO

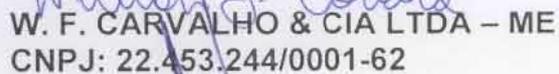

Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO

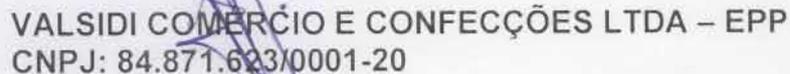
LICITANTES:


CHIELLA & CHIELLA LTDA
CNPJ: 80.369.820/0001-94

COTEXBRASIL COMERCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA – EPP
CNPJ: 05.862.666/0001-72


ANITA LINA DE LIMA
CNPJ: 22.599.126/0001-67


W. F. CARVALHO & CIA LTDA – ME
CNPJ: 22.453.244/0001-62


VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 84.871.623/0001-20